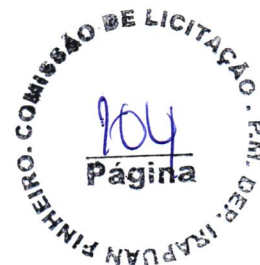




**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520250911000148



Unidade responsável

Secretaria de Saúde - FMS

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro



Data

16/10/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública enfrenta um problema crítico de insuficiência de materiais de suprimento de laboratório, essenciais para atender às demandas da Vigilância Epidemiológica Municipal e do Laboratório do HPP São Bernardo, diretamente ligados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro. Dados coletados a partir de indicadores de saúde pública e relatos técnicos evidenciam um aumento significativo na demanda por exames e análise laboratorial, exacerbado por recentes surtos epidemiológicos que requerem uma resposta ágil e adequada da infraestrutura laboratorial disponível. Atualmente, a estrutura existente não consegue acompanhar o crescimento dessas exigências, comprometendo seriamente a capacidade de resposta eficiente aos serviços de saúde pública.

Os impactos institucionais e sociais de não atender a esta demanda são expressivos. A ausência de suprimentos adequados pode resultar em interrupções nos serviços de saúde crítica, colocando em risco a saúde da população e causando um possível aumento de incidências evitáveis de doenças. Além disso, o não cumprimento de metas de saúde estabelecidas pode gerar repercussões negativas tanto para a credibilidade institucional quanto para os indicadores de saúde municipais, evidenciando a necessidade urgente de se promover essa contratação.

Os resultados pretendidos com a contratação dos materiais de suprimento laboratorial incluem a continuidade e melhoria dos serviços de saúde, assegurando uma resposta



rápida e eficaz a emergências epidemiológicas. Este processo visa garantir a modernização das práticas laboratoriais e a adequação às normas sanitárias e técnicas, alinhando-se aos princípios de eficiência e interesse público descritos no art. 5º e aos objetivos de assegurar resultados vantajosos mencionados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação também se alinha com os objetivos institucionais de garantir saúde pública de qualidade, mesmo diante de crescentes desafios epidemiológicos.

Portanto, a contratação é imprescindível para solucionar a inadequação apontada, assegurando que a infraestrutura laboratorial municipal opere em conformidade com os requisitos técnicos atualizados, possibilitando o alcance dos objetivos institucionais de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelo processo administrativo consolidado, conforme o art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Saúde	Valdean Alves Nogueira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visada busca atender a uma necessidade fundamental identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Deputado Irapuán Pinheiro, que envolve o fornecimento continuado de materiais de suprimento de laboratório. Tal demanda se origina da função crucial desempenhada pela Vigilância Epidemiológica Municipal e do suporte às operações iniciais do laboratório do HPP São Bernardo. Diante do contínuo uso dos insumos laboratoriais, atendendo tanto às rotinas de vigilância quanto às exigências emergentes em saúde pública, é essencial garantir uma aquisição que mantenha a capacidade operacional robusta e ininterrupta, através de padrões mínimos de qualidade que assegurem durabilidade e precisão nos resultados.

Os padrões técnicos requeridos para o fornecimento abrangem especificações que atendem às normas de qualidade e desempenho já estabelecidas nos fluxos laboratoriais, assegurando que as soluções propostas não sejam apenas adequadas, mas também compatíveis com a infraestrutura e equipamentos existentes. Para tanto, métricas como a compatibilidade técnica e a durabilidade dos materiais são ressaltadas, com critérios objetivos para avaliação que incluem o atendimento a prazos mínimos de entrega e padrões específicos de desempenho, assegurando a eficácia das operações de saúde pública.

O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado nesta contratação, pois os itens específicos requeridos são customizados para as necessidades operacionais e



técnicas locais, necessitando uma análise mais detalhada sobre compatibilidade e especificações técnicas que o catálogo, atualmente, não cobre. A vedação de marcas e modelos será mantida, conforme o princípio da competitividade, a menos que haja justificativa técnica irrefutável sobre características essenciais para a operação segura e eficaz dos procedimentos laboratoriais.

A contratação não recai sobre bens de luxo, conforme definido no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, não sendo necessária a consulta aos códigos CATMAT, visto que a especificidade dos materiais é justificável pelo caráter estratégico e vital que desempenham nas atividades de saúde pública locais. A entrega eficiente, suporte e garantia estarão firmemente alinhados às necessidades operacionais identificadas sem detalhamento explícito, mas subentendidos como essenciais para evitar custos administrativos adicionais e otimizar a gestão dos recursos adquiridos.

Em relação aos critérios de sustentabilidade, considera-se fundamental a integração de práticas que minimizem a geração de resíduos e promovam o uso de materiais recicláveis quando aplicável, sem prejuízo das especificações técnicas requeridas. A análise adequada e flexível dos requisitos técnicos e operacionais durante o levantamento de mercado permitirá identificar e avaliar fornecedores capazes de atender plenamente os padrões mínimos estabelecidos, garantindo que as condições estabelecidas não restrinjam injustificadamente a competição, mas que contribuam para uma escolha vantajosa e alinhada ao interesse público.

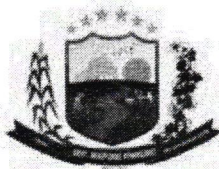
Os requisitos delineados, conforme fundamentação no DFD, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, particularmente artigos 5º e 18, formarão a base para o levantamento de mercado subsequente, auxiliando na definição da solução que, sob o ponto de vista técnico e econômico, melhor atenderá às necessidades da administração pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um componente essencial para o planejamento da contratação de materiais de suprimento de laboratório, conforme estipulado no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este estudo visa evitar práticas antieconômicas e fundamentar a escolha da solução contratual, alinhando-se aos princípios delineados nos arts. 5º e 11, perseguindo-se uma análise neutra e sistemática.

A necessidade de fornecimento de suprimentos laboratoriais é classificada como a aquisição de bens consumíveis e é detalhada nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". A análise da nossa pesquisa visa assegurar que os produtos fornecidos atendam às expectativas operacionais e aos padrões de mercado aplicáveis.

Para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas junto a três fornecedores



principais, que reportaram uma faixa de preços entre R\$ 180.000,00 e R\$ 220.000,00, oferecendo prazos de entrega variáveis de 15 a 30 dias. Comparando com contratações similares obtidas de outros órgãos municipais, os métodos de aquisição seguem modelos de compra direta, refletindo valores dentro do intervalo estimado. Foram também consultadas bases públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, para validação das faixas de preços e das práticas de mercado prevalentes. A análise não identificou inovações tecnológicas aplicáveis que impactassem consideravelmente esta demanda específica.

A comparação das alternativas revelou que a compra direta de novos suprimentos de laboratório oferece benefícios claros em termos de controle de qualidade e facilidade de administração. A adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) foi avaliada, mas revelada menos vantajosa devido a restrições de prazo e não competitividade de preços. A locação ou aquisição de materiais do tipo refurbished foi descartada, dada a natureza do consumo dos produtos requeridos.

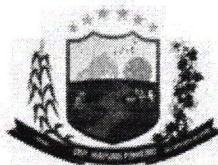
A alternativa de compra direta emergiu como a mais eficiente economicamente, com justificação baseada na estabilidade de fornecimento, controle de qualidade inerente, e alinhamento com os resultados pretendidos de custo-benefício e operacionalidade. Esta opção minimiza riscos associados à indisponibilidade de suprimentos e garante manutenção de padrões de higiene e segurança crítica para a vigilância epidemiológica.

Recomendamos a compra direta dos suprimentos laboratoriais como a abordagem mais eficiente e competitiva, assegurando transparência e aderência às diretrizes legais vigentes sem a necessidade de antecipação da modalidade licitatória.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de suprimento de laboratório, atendendo às necessidades específicas da Vigilância Epidemiológica Municipal e do Laboratório do HPP São Bernardo, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Deputado Irapuán Pinheiro. Esta solução abrange a aquisição de materiais de laboratório fundamentais para a realização de exames e análises laboratoriais, que são essenciais para o monitoramento e controle epidemiológico, bem como para atender a demandas de saúde pública emergentes.

Os elementos a serem fornecidos incluem uma ampla gama de materiais e insumos laboratoriais, abrangendo equipamentos de precisão, reagentes químicos e artigos descartáveis, todos criteriosamente especificados para garantir a máxima eficiência e acuracidade dos resultados laboratoriais. Conforme identificados no levantamento de mercado, esses materiais devem ser compatíveis com as tecnologias e metodologias já existentes nos laboratórios municipais, assegurando continuidade operacional sem



a necessidade de adaptações disruptivas.

A viabilidade da solução é respaldada por estudos de mercado que confirmam a disponibilidade desses materiais, de alta qualidade e com padrões técnicos adequados ao uso pretendido, garantindo uma oferta suficiente para atender à demanda contínua dos serviços de saúde local. A solução incorpora o fornecimento de materiais de uso rotineiro, assim como a capacidade de atender a necessidades urgentes e imprevistas, preservando a saúde pública e fortalecendo as ações de vigilância epidemiológica.

Além disso, a proposta respeita os princípios de economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, ao buscar materiais que combinem qualidade e preço competitivo. Com base no ETP, a alternativa proposta representa a solução mais adequada para atender às especificidades técnicas e operacionais requeridas pela secretaria, promovendo a eficiência e eficácia dos serviços prestados pelo sistema de saúde municipal.

Com essa abordagem, a solução pretende assegurar que a contratação dos suprimentos não apenas solucione as necessidades identificadas, mas também avance em direção aos resultados pretendidos de manter e aprimorar o monitoramento da saúde pública local de forma contínua e sustentável.

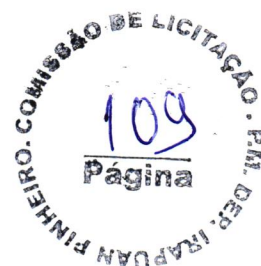
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - LABTESTE	10,000	Kit
2	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO - 25X0,7 MM- CAIXA C/100	80,000	Caixa
3	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO - 25X0,8 MM - CAIXA C/100	80,000	Caixa
4	ANTI-A 10ML	6,000	Frasco
5	ANTI-B 10ML	6,000	Frasco
6	ANTICOAGULANTE EDTA	1,000	Frasco
7	ANTI-D 10ML	6,000	Frasco
8	ASLO OU ASO - TESTE REAGENTE	6,000	Kit
9	AZUL DE METILENO 500ML	2,000	Frasco
10	BETATESTES - FITA PARA BETA HCG	800,000	Kit
11	CAPILAR S/ HEPARINA C/500	10,000	Frasco
12	COLESTEROL ENZIMÁTICO - LABTESTE	10,000	Kit
13	COLETOR PLÁSTICO PARA URINA	1.000,000	Unidade
14	COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO 3X500ML	5,000	Kit
15	CRONÔMETRO DIGITAL	2,000	Unidade



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

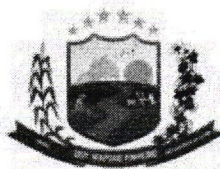
**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
16	DESCORANTE DE ZIEHL 3% 500ML	5,000	Frasco
17	DETERGENTE BIOCLEAR PLUS	2,000	Litro
18	DIAGON 400ML	4,000	Unidade
19	DILUENTE M-30D - 20ML	6,000	Unidade
20	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA	20,000	Unidade
21	ESTANTE TIPO GRADE CAP/60 TBS 16MM	4,000	Unidade
22	ESTANTE TIPO GRADE CAP/90 TBS 13MM	4,000	Unidade
23	FUCSINA FENICADA ZIEHL 500ML	3,000	Frasco
24	GLICOSE - LABTESTE	10,000	Kit
25	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO FOSCA CX C/50	60,000	Caixa
26	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO LISA CX C/50	40,000	Caixa
27	LAMÍNULA P/ MICROSCÓPIO 22X22 CX C/100	60,000	Caixa
28	LANCETA CX C/200	50,000	Caixa
29	LÍQUIDO DE TUECK 500ML	1,000	Frasco
30	LYSE PARA APARELHO BC-3600 - 500ML	4,000	Unidade
31	MASSA SELANTE	1,000	Caixa
32	ÓLEO DE IMERSÃO	10,000	Frasco
33	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM C/100	10,000	Pacote
34	PCR - TESTE REAGENTE	15,000	Kit
35	PIPETA DE VIDRO 10ML	10,000	Unidade
36	PIPETA DE VIDRO 5ML	10,000	Unidade
37	PONTEIRA AMARELA C/1000	6,000	Pacote
38	PONTEIRA AZUL C/1000	4,000	Pacote
39	REUMATESTE REAGENTE	6,000	Kit
40	RINSE M-30-R - 20ML - PARA APARELHO HEMATOLÓGICO	3,000	Unidade
41	ROLO DE BOBINA PARA O APARELHO BC-3600	25,000	Unidade
42	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA A BASE DE FUCCINA FR 10ML	2,000	Unidade
43	TRIGLICÉRIDES - LABTESTE	10,000	Kit
44	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75	50,000	Unidade
45	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13X100	50,000	Unidade
46	TUBO TAMPA AMARELA - 3,5ML (COM GEL SEPARADOR) PARA COLETA A VÁCUO PCT C/100	60,000	Pacote
47	TUBO TAMPA AMARELA - 5ML (COM GEL SEPARADOR) PARA COLETA A VÁCUO PCT C/100	100,000	Pacote
48	TUBO TAMPA CINZA (GLICOSE) PARA COLETA A VÁCUO PCT C/100	20,000	Pacote
49	TUBO TAMPA ROXA (HEMOGRAMA) PARA COLETA A VÁCUO PCT C/100	60,000	Pacote

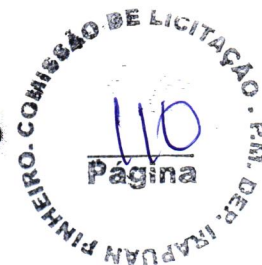
PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

**AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630**



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
50	URÉIA ENZIMÁTICA – LABTESTE	10,000	Kit
51	URITEST – FITA PARA ANÁLISE DE URINA – FR C/100	15,000	Frasco
52	VDRL	10,000	Kit
53	TROPONINA TESTE RÁPIDO, CAIXA COM 20UNIDADES	20,000	Caixa
54	ÁLCOOL ABSOLUTO – 1 LITRO	60,000	Unidade
55	ACUA TAMPONADA	40,000	Unidade
56	AZUL DE METILENO	40,000	Unidade
57	GEIMSA	40,000	Unidade
58	GLICERINA PA	40,000	Unidade
59	PLACAS DE PETRI 60X15MM	20,000	Unidade
60	PLACA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 24X24 MM	6,000	Unidade
61	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26X76 MM (CAIXA COM 50 UND) FOSCA COM ESPESSURA 1.0 MM X 1.2 MM	6,000	Caixa
62	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA LISA 22X22 MM (CAIXA COM 100)	6,000	Caixa
63	PISSETA PLÁSTICO 250 MG	20,000	Unidade
64	PROVETA DE 100 ML	20,000	Unidade
65	VIDROS PARA REAGENTES DE 100 ML	40,000	Unidade
66	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPA 10X1.6 CM	30,000	Unidade
67	PINÇA METÁLICA ENTOMOLÓGICA Nº 3	8,000	Unidade
68	LANCETAS, CAIXA COM 100UNIDADES	40,000	Caixa
69	FILTRO RC 203, PARA RESPIRADOR CG 306/ FILTRO QUIMICO CLASSE 01.	4,000	Caixa
70	LANTERNA TATICA, 68.000W, LONGO ALCANCE, 49B, RECARREGAVEL LED, FLASH LIGHT, ALIMENTAÇÃO BATERIA.	40,000	Unidade
71	MEDIDOR DE CLORO DIGITAL IPH, UNIDADE PRINCIPAL 190 X 120 MM, SONDA COM ALÇA.	4,000	Unidade
72	"Caixa Térmica com Termômetro Digital Alça Superior capacidade para 15 Litros; Capacidade: 15 litros. Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm.Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm.Peso aproximado: 1,86Kg; TERMOMETRO Digital de máxima	15,000	Unidade
73	"Caixa Térmica com Termômetro Digital 45 Litros; Capacidade: 45,1 litros. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 65 x 36 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 53 x 26 x 26 cm.Peso aproximado: 3,4Kg.Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. TERMOMETRO Digital d	10,000	Unidade
74	FORMA DE GELO (BATEIRIA) EM POLIETILENO: Rígido De 200ml 12x7x2,9cm	80,000	Unidade
75	Ácido Oxalico - Sal Azedo Premium 99%; Apresentação em pacote de 3kg	10,000	Unidade

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

**AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630**



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
76	COLEIRA ANTIPARASITÁRIA PARA PULGA, CARRAPATO E FLEBÓTOMO; Peso máximo do animal: 60 kg; Peso mínimo do animal: 1 kg, Combate carrapato.Seu efeito tem uma duração mínima de 4 meses. É resistente à água.	50,000	Unidade

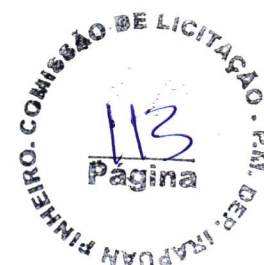
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO – LABTESTE	10,000	Kit	145,47	1.454,70
2	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO – 25X0,7 MM- CAIXA C/100	80,000	Caixa	161,63	12.930,40
3	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO – 25X0,8 MM – CAIXA C/100	80,000	Caixa	146,98	11.758,40
4	ANTI-A 10ML	6,000	Frasco	64,90	389,40
5	ANTI-B 10ML	6,000	Frasco	94,85	569,10
6	ANTICOAGULANTE EDTA	1,000	Frasco	132,13	132,13
7	ANTI-D 10ML	6,000	Frasco	199,55	1.197,30
8	ASLO OU ASO – TESTE REAGENTE	6,000	Kit	212,77	1.276,62
9	AZUL DE METILENO 500ML	2,000	Frasco	106,38	212,76
10	BETATESTES – FITA PARA BETA HCG	800,000	Kit	3,29	2.632,00
11	CAPILAR S/ HEPARINA C/500	10,000	Frasco	85,23	852,30
12	COLESTEROL ENZIMÁTICO – LABTESTE	10,000	Kit	234,33	2.343,30
13	COLETOR PLÁSTICO PARA URINA	1.000,000	Unidade	0,73	730,00
14	COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO 3X500ML	5,000	Kit	118,98	594,90
15	CRONÔMETRO DIGITAL	2,000	Unidade	134,90	269,80
16	DESCORANTE DE ZIEHL 3% 500ML	5,000	Frasco	74,33	371,65
17	DETERGENTE BIOCLEAR PLUS	2,000	Litro	339,70	679,40
18	DIAGON 400ML	4,000	Unidade	173,33	693,32
19	DILUENTE M-30D – 20ML	6,000	Unidade	372,50	2.235,00
20	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA	20,000	Unidade	12,72	254,40
21	ESTANTE TIPO GRADE CAP/60 TBS 16MM	4,000	Unidade	36,08	144,32
22	ESTANTE TIPO GRADE CAP/90 TBS 13MM	4,000	Unidade	29,87	119,48
23	FUCSINA FENICADA ZIEHL 500ML	3,000	Frasco	95,80	287,40
24	GLICOSE – LABTESTE	10,000	Kit	148,92	1.489,20
25	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO FOSCA CX C/50	60,000	Caixa	9,25	555,00
26	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO LISA CX C/50	40,000	Caixa	11,86	474,40



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

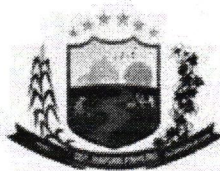
**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
27	LAMÍNULA P/ MICROSCÓPIO 22X22 CX C/100	60,000	Caixa	14,07	844,20
28	LANCETA CX C/200	50,000	Caixa	18,77	938,50
29	LÍQUIDO DE TUERCK 500ML	1,000	Frasco	63,92	63,92
30	LYSE PARA APARELHO BC-3600 – 500ML	4,000	Unidade	915,33	3.661,32
31	MASSA SELANTE	1,000	Caixa	82,17	82,17
32	ÓLEO DE IMERSÃO	10,000	Frasco	64,52	645,20
33	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM C/100	10,000	Pacote	21,33	213,30
34	PCR – TESTE REAGENTE	15,000	Kit	223,91	3.358,65
35	PIPETA DE VIDRO 10ML	10,000	Unidade	28,13	281,30
36	PIPETA DE VIDRO 5ML	10,000	Unidade	25,97	259,70
37	PONTEIRA AMARELA C/1000	6,000	Pacote	40,98	245,88
38	PONTEIRA AZUL C/1000	4,000	Pacote	47,10	188,40
39	REUMATESTES REAGENTE	6,000	Kit	153,65	921,90
40	RINSE M-30-R – 20ML – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO	3,000	Unidade	638,93	1.916,79
41	ROLO DE BOBINA PARA O APARELHO BC-3600	25,000	Unidade	22,88	572,00
42	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA A BASE DE FUCCINA FR 10ML	2,000	Unidade	24,78	49,56
43	TRIGLICÉRIDES – LABTESTE	10,000	Kit	601,33	6.013,30
44	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75	50,000	Unidade	1,15	57,50
45	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13X100	50,000	Unidade	1,00	50,00
46	TUBO TAMPAMARELA – 3,5ML (COM GEL SEPARADOR) PARA COLETA A VÁCUO PCT C/100	60,000	Pacote	167,33	10.039,80
47	TUBO TAMPAMARELA – 5ML (COM GEL SEPARADOR) PARA COLETA A VÁCUO PCT C/100	100,000	Pacote	183,40	18.340,00
48	TUBO TAMPACINZA (GLICOSE) PARA COLETA A VÁCUO PCT C/100	20,000	Pacote	241,60	4.832,00
49	TUBO TAMPAROX (HEMOGRAMA) PARA COLETA A VÁCUO PCT C/100	60,000	Pacote	120,00	7.200,00
50	URÉIA ENZIMÁTICA – LABTESTE	10,000	Kit	310,67	3.106,70
51	URITEST – FITA PARA ANÁLISE DE URINA – FR C/100	15,000	Frasco	108,67	1.630,05
52	VDRL	10,000	Kit	214,83	2.148,30
53	TROPONINA TESTE RÁPIDO, CAIXA COM 20UNIDADES	20,000	Caixa	385,63	7.712,60
54	ÁLCOOL ABSOLUTO – 1 LITRO	60,000	Unidade	15,97	958,20

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

**AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630**



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

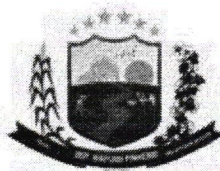
**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
55	AGUA TAMPONADA	40,000	Unidade	521,87	20.874,80
56	AZUL DE METILENO	40,000	Unidade	99,72	3.988,80
57	GEIMSA	40,000	Unidade	238,40	9.536,00
58	GLICERINA PA	40,000	Unidade	85,67	3.426,80
59	PLACAS DE PETRI 60X15MM	20,000	Unidade	35,60	712,00
60	PLACA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS 24X24 MM	6,000	Unidade	727,60	4.365,60
61	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26X76 MM (CAIXA COM 50 UND) FOSCA COM ESPESSURA 1.0 MM X 1.2 MM	6,000	Caixa	9,23	55,38
62	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA LISA 22X22 MM (CAIXA COM 100)	6,000	Caixa	14,08	84,48
63	PISSETA PLÁSTICO 250 MG	20,000	Unidade	20,77	415,40
64	PROVETA DE 100 ML	20,000	Unidade	31,23	624,60
65	VIDROS PARA REAGENTES DE 100 ML	40,000	Unidade	44,10	1.764,00
66	TUBOS DE ENSAIO COM TAMPA 10X1.6 CM	30,000	Unidade	4,31	129,30
67	PINÇA METÁLICA ENTOMOLÓGICA Nº 3	8,000	Unidade	53,38	427,04
68	LANCETAS, CAIXA COM 100UNIDADES	40,000	Caixa	22,22	888,80
69	FILTRO RC 203, PARA RESPIRADOR CG 306/ FILTRO QUIMICO CLASSE 01.	4,000	Caixa	52,47	209,88
70	LANTERNA TATICA, 68.000W, LONGO ALCANCE, 49B, RECARREGAVEL LED, FLASH LIGHT, ALIMENTAÇÃO BATERIA.	40,000	Unidade	111,97	4.478,80
71	MEDIDOR DE CLORO DIGITAL IPH, UNIDADE PRINCIPAL 190 X 120 MM, SONDA COM ALÇA.	4,000	Unidade	880,28	3.521,12
72	"Caixa Térmica com Termômetro Digital Alça Superior capacidade para 15 Litros; Capacidade: 15 litros. Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm. Peso aproximado: 1,86Kg.; TERMOMETRO Digital de máxima	15,000	Unidade	746,63	11.199,45
73	"Caixa Térmica com Termômetro Digital 45 Litros; Capacidade: 45,1 litros. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 65 x 36 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 53 x 26 x 26 cm. Peso aproximado: 3,4Kg. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. TERMOMETRO Digital d	10,000	Unidade	937,30	9.373,00
74	FORMA DE GELO (BATEIRIA) EM POLIETILENO: Rígido De 200ml 12x7x2,9cm	80,000	Unidade	39,67	3.173,60

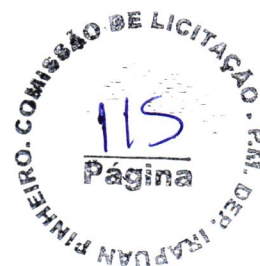
PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

**AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630**



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
75	Ácido Oxálico - Sal Azedo Premium 99%; Apresentação em pacote de 3kg	10,000	Unidade	131,30	1.313,00
76	COLEIRA ANTIPARASITÁRIA PARA PULGA, CARRAPATO E FLEBÔTOMO; Peso máximo do animal: 60 kg; Peso mínimo do animal: 1 kg, Combate carrapato. Seu efeito tem uma duração mínima de 4 meses. É resistente à água.	50,000	Unidade	151,00	7.550,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 209.089,77 (duzentos e nove mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial para o parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade, conforme estabelecido no art. 11. Essa prática deve ser promovida quando tecnicamente viável e vantajosa para a Administração, sendo uma análise mandatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme o art. 18, §2º. Ao considerar a solução como um todo na 'Seção 4' deste ETP, e observando os critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º, foi avaliado se a divisão por itens, lotes ou etapas é possível, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

Na análise da possibilidade de parcelamento, considerou-se a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas conforme permitido pelo §2º do art. 40, utilizando a orientação prévia do processo administrativo que sugere a contratação por lote. O mercado apresenta fornecedores especializados para partes distintas do objeto, aumentando a competitividade conforme o art. 11, com requisitos de habilitação proporcionais. A segmentação favorece o aproveitamento do mercado local e pode trazer ganhos logísticos, como identificado na pesquisa de mercado e nas demandas revisadas dos setores técnicos envolvidos.

Por outro lado, ao comparar com a execução integral, percebe-se que, embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode oferecer vantagens conforme o art. 40, §3º. Isso ocorre quando se observa a possibilidade de obtenção de economia de escala, uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), a preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou ainda quando se exige padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). A consolidação do objeto pode reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade, particularmente em contextos de obras ou serviços, sustentando esta como a alternativa preferida após avaliação comparativa em alinhamento com os princípios do art. 5º.



Ao considerar os impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica o controle contratual e a responsabilidade administrativa. A responsabilidade técnica é preservada, enquanto o parcelamento, embora possa melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, aumentaria a complexidade administrativa. A capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º recomendam uma abordagem que se alinhe com os recursos da Administração e minimize riscos gerenciais.

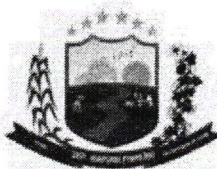
Conclui-se, portanto, que a execução integral do objeto da contratação é a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta decisão está alinhada com os resultados pretendidos conforme a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', bem como com os princípios de economicidade e competitividade estabelecidos nos arts. 5º e 11. Além disso, respeita os critérios estipulados no art. 40, assegurando que a contratação atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da mesma lei. A contratação em questão busca atender a necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', prioritariamente voltada para o suprimento de materiais de laboratório para a Vigilância Epidemiológica Municipal e o Laboratório do HPP São Bernardo, conforme especificado nos documentos formais de demanda.

Entretanto, observa-se que não há identificação de um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo administrativo. A ausência no PCA se justifica por tratar-se de uma demanda imprevista que emergiu, necessitando de atendimento rápido e eficiente. Em face disso, e considerando a garantia de eficiência e legalidade do processo, planeja-se a inclusão da presente demanda na próxima revisão do PCA, a fim de assegurar uma gestão de riscos mais robusta e a previsibilidade orçamentária em adesão ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, o alinhamento apresentado indica uma adequação parcial, complementada por ações corretivas futuras. Este esforço ressalta o compromisso com a obtenção de resultados vantajosos e o fomento à competitividade, conforme art. 11 da legislação aplicável, promovendo, assim, a transparência no planejamento e reafirmando a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objetiva a aquisição de materiais de suprimento de laboratório para atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica Municipal e das demandas incipientes do Laboratório do HPP São Bernardo, conforme descrito na necessidade de contratação. Os resultados esperados incluem uma significativa economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada, a solução escolhida possibilita um melhor aproveitamento dos recursos institucionais, servindo como base para o termo de referência seguindo o art. 6º, inciso XXIII. Os principais resultados esperados são a redução de custos operacionais e o aumento da eficiência operacional, minimizando retrabalhos e permitindo uma distribuição mais racional das tarefas. Recursos humanos serão otimizados por meio de capacitações específicas, enquanto recursos materiais se beneficiarão da redução de desperdícios. A pesquisa de mercado justificou a escolha da solução, destacando o princípio da competitividade presente no art. 11. Além disso, serão adotados mecanismos de acompanhamento, como Instrumento de Medição de Resultados (IMR), para garantir que as entregas atendam ao esperado, com indicadores de economia e horas de trabalho otimizadas. Estes índices comprovarão os ganhos estimados, fundamentando o relatório final da contratação. Assim, os resultados justificam o investimento público, promovendo eficiência e alinhamento com os objetivos institucionais, em conformidade com o art. 11 da Lei de Licitações, assegurando que o dispêndio justifique o uso de recursos e atenda aos resultados pretendidos. Na ausência de um Plano de Contratação Anual, a abordagem exploratória da demanda é corroborada por uma justificativa técnica fundamentada, garantindo a efetividade e a economia do processo licitatório.

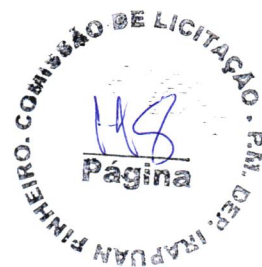
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



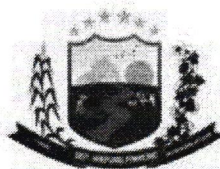
de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, através do uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise referente à contratação de materiais de suprimento de laboratório para a Vigilância Epidemiológica Municipal e o laboratório do HPP São Bernardo, conforme descrito na necessidade da contratação e na solução como um todo, leva em consideração tanto o Sistema de Registro de Preços (SRP) quanto a contratação tradicional, sob os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. Inicialmente, a compatibilidade do objeto com o SRP é avaliada, observando-se que este sistema é indicado para bens de consumo contínuo ou com entregas fracionadas, o que se alinha à demanda por insumos laboratoriais, dada sua natureza de consumo recorrente e potencial incerteza de quantidades ao longo do tempo.

Do ponto de vista econômico, o SRP pode oferecer vantagens ao proporcionar economia de escala, facilitando a negociação de preços devido ao volume e à possibilidade de aquisições compartilhadas. Além disso, o SRP reduz esforços administrativos por meio de um processo mais simplificado e centralizado, fato que é favorecido pela inexistência de um Plano de Contratação Anual que permita previsibilidade e planejamento prévio, conforme estabelecido nos arts. 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V. Contudo, a contratação tradicional pela modalidade de Pregão Eletrônico, sugerida para este processo, promove a segurança jurídica imediata para atender às necessidades pontuais e específicas, em função das definições claras e pré-estabelecidas do objeto e das quantidades necessárias.

Operacionalmente, a gestão por SRP pode ser estruturada conforme os arts. 82 e 86, oferecendo flexibilidade para contratações futuras e inovação nas práticas de aquisição pública. A adoção do SRP pode incorporar a consulta a registros de preços existentes e a gestão adequada, o que pode beneficiar o processo de aquisição dos materiais contanto que o volume e as condições de fornecimento justifiquem a padronização. No entanto, sem um Planejamento Anual de Contratações, a opção pela



contratação tradicional permite a resolução imediata e o cumprimento das demandas fixas e definidas, minimizando riscos relacionados à variação de quantidades e condições contratuais.

Em vista dessas considerações, a recomendação para a escolha da modalidade de contratação deverá ser pautada na identificação do alinhamento estratégico dos resultados pretendidos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Ambas as modalidades apresentam elementos que otimizam recursos, asseguram eficiência e competitividade conforme o interesse público. Contudo, o SRP se manifesta como a opção adequada quando a previsibilidade de consumo e operação alinhada é clara e justificada; enquanto a contratação tradicional mostra-se vantajosa quando há necessidade de segurança jurídica e gerenciamento de quantidades e demanda específicas, como é o caso presente. Portanto, a escolha deverá ponderar a dinâmica das necessidades operacionais previstas e a capacidade administrativa de gestão, sempre visando uma decisão que melhor sirva ao interesse público e aos objetivos econômicos estabelecidos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para o fornecimento de materiais de suprimento de laboratório, conforme descrito na necessidade de contratação, será analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. De acordo com o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios é, em princípio, permitida, exceto quando a análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP) funda-se na incompatibilidade dessa forma de participação com o objeto da contratação. Para a presente demanda, o fornecimento contínuo e a singularidade dos insumos necessários para operação eficiente dos laboratórios municipais apresentam características que não contribuem para a configuração de um esforço técnico complexo, diluído entre múltiplas empresas. Além disso, a gestão e a fiscalização de um consórcio podem aumentar a complexidade administrativa e reduzir a eficiência, em contraste com a simplicidade e economicidade ofertadas por um único fornecedor, conforme delineado no artigo 5º da mesma lei.

A análise de mercado e a demonstração da vantajosidade sugerem que a participação de consórcios, neste caso específico de fornecimento de suprimentos de laboratório, pode não proporcionar benefícios significativos em termos de capacidade financeira ou diversidade técnica que justifiquem um acréscimo necessário de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira. Assim, os requisitos para um consórcio, tais como compromisso de constituição, escolha da empresa líder e responsabilidade solidária, podem ser complexos ou desnecessários comparados aos ganhos marginais em competitividade ou inovação.



Destacado este cenário, a participação de consórcios pode ser vedada tanto para manter a isonomia entre licitantes quanto para garantir a execução eficiente e econômica do objeto contratado, segundo os princípios do artigo 5º e as disposições do artigo 18, §1º, inciso I. Tais aspectos, firmados pela natureza indivisível e específica do fornecimento, levam à conclusão de que a vedação à participação consorciada é a medida mais adequada para assegurar segurança jurídica, eficiência e alinhamento com os resultados pretendidos pela Administração Pública.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir a eficiência e a economicidade nas aquisições públicas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Ela permite identificar oportunidades de integração de soluções que compartilhem objetos ou funções similares, evitando duplicidade e maximizando o uso dos recursos públicos. Além disso, ao considerar contratações interdependentes, podemos assegurar que todos os elementos necessários para a operacionalização da nova solução estejam presentes, garantindo que o serviço contratado não sofra interrupções ou imprecisões decorrentes de lacunas em outros contratos.

Ao examinar a solução proposta para o fornecimento de materiais de suprimento de laboratório, não foram identificadas contratações pregressas ou planejadas que se sobreponham ou que possam ser integradas de maneira a gerar economia significativa ou racionalização do processo. No entanto, verifica-se que as especificações técnicas e os quantitativos propostos devem estar alinhados com as entregas dos contratos existentes ou esperados para serviços de infraestrutura de laboratório que viabilizam a correta utilização dos suprimentos contratados. Não foram identificadas interdependências críticas com outras contratações em andamento ou listas de materiais que exigem atualização ou ajuste imediato para acomodar esta nova aquisição.

Conclui-se que, à vista das análises realizadas, nenhuma alteração nos quantitativos, especificações técnicas ou na modalidade de contratação é necessária com relação a contratações correlatas ou interdependentes inexistentes para essa solução específica. Esta situação permite uma execução autônoma e focada na contratação aqui em questão, atendendo de maneira direcionada a necessidade identificada. Não obstante, é recomendado que a administração mantenha uma rotina de revisão e alinhamento com futuras contratações para otimizar intervenções futuras, conforme sugerido na seção 'Providências a Serem Adotadas', garantindo alinhamento com os princípios da economicidade e planejamento contínuo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS



MITIGADORAS

A contratação de materiais de suprimento de laboratório, destinada a apoiar as atividades da Vigilância Epidemiológica Municipal e do Laboratório do HPP São Bernardo, apresenta potenciais impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida. Esses impactos incluem a geração de resíduos laboratoriais e o consumo energético, ambos identificados a partir das suas características técnicas e do levantamento de mercado prévio. Para mitigar tais impactos, serão avaliadas soluções sustentáveis, como a utilização de insumos com certificação ambiental, priorizando aqueles que possibilitem menor emissão de gases e reduzido uso de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade nas operações conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Medidas específicas, tais como a implementação de logística reversa para o recolhimento e a reciclagem de toners e demais consumíveis, bem como a aquisição de equipamentos com selo Procel A, serão propostas para inclusão no termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII. A aplicação dessas medidas respeitará as dimensões econômica, social e ambiental, equilibrando-as de modo a garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos. A competitividade e a proposta economicamente mais vantajosa serão asseguradas, respeitando o art. 11, e considerando a capacidade administrativa para viabilizar ou planejar o licenciamento ambiental, conforme necessário.

As medidas mitigadoras são essenciais para otimizar o uso de recursos, reduzir impactos ambientais e contribuir para a consecução dos resultados pretendidos. Na eventual inexistência de impactos ambientais significativos, a justificativa será fundamentada tecnicamente, assegurando a promoção da sustentabilidade e eficiência, conforme preconizado no art. 5º. Ao balancear esses aspectos, será promovida uma gestão responsável e em consonância com os princípios de economia e desenvolvimento sustentável exigidos pela legislação vigente.

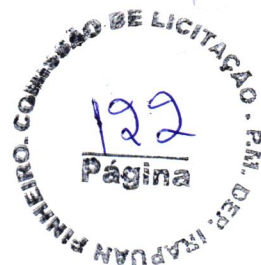
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de suprimento de laboratório para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica Municipal e do Laboratório do HPP São Bernardo é viável e estrategicamente vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará. Os dados obtidos através da pesquisa de mercado indicam que existem fornecedores capacitados e dispostos a atender as especificações e quantidades requeridas, corroborando a economicidade e a competitividade do processo licitatório conforme



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



preconizado pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Neste contexto, foi essencial a observância aos princípios de eficiência e interesse público, conforme delineado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que asseguram um processo de contratação que atende não somente aos requisitos legais, mas também aos objetivos de eficiência da administração pública. O aprofundamento no levantamento de mercado e a subsequente análise dos resultados garantem um alinhamento adequado ao planejamento estratégico municipal, mesmo na ausência formal de um Plano de Contratação Anual, conforme direciona o art. 40.

Ademais, a fundamentação no Termo de Referência (art. 6º, XXIII) orienta que a condução desta contratação está alinhada com os objetivos orçamentários e de sustentabilidade do município, reforçando a importância da prática de mercado sustentável e respeitosa frente aos recursos naturais e financeiros. As estimativas de quantidades e valores foram cuidadosamente elaboradas, baseando-se em informações confiáveis que validam a viabilidade econômica da contratação.

Portanto, recomenda-se a execução do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando como critério de apuração por lote, sem a necessidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme a análise dos dados coletados. Esta decisão tem base no planejamento adequado e na razoabilidade das condições oferecidas pelo mercado, visando sempre a obtenção de soluções técnicas vantajosas dentro do contexto legal estabelecido.

Em resumo, a contratação proposta é não apenas possível, mas também estratégica e necessária para manter a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde municipais, atendendo plenamente as especificidades das demandas atuais de saúde pública em Deputado Irapuan Pinheiro.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 16 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva

Natan Kevine da Silva

MEMBRO